



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO  
SETE LAGOAS  
3137797000  
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br  
24.996.969/0001-22

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 120081**  
ORGÃO : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U  
UNIDADE : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U  
USUÁRIO : EDIMAM RODRIGUES DE SOUSA  
120081



**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR**  
**TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação  
Departamento : 32 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E Tipo :  
Data : 11/10/2024 Val. Aprox.: R\$ P.A. :  
Resumo : MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE VEÍCULO DA FROTA DO MUNICÍPIO.  
PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY HLF-1568 - ANO 2009.

| ITEM  | QUANT | REF                   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1     | 1     | UNIDADE<br>1 UNIDADES | Dotação: 30757/2024 - 16.01.04.122.2051.2685.3339030000000.1500000<br>Unidade Orçamentária: SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS<br>Proj/Ativ: 2685 - GESTÃO DA FROTA E EQUIP PESADOS<br>Elemento: MATERIAL DE CONSUMO<br>Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS<br>2203 - KIT EMBREAGEM<br><br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE ECONOMY | 499,7400       | 499,74      |
|       | 1     | UNIDADE<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS<br>5877 - MANGUEIRA<br><br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: MANGUEIRA DO RADIADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 57,9700        | 57,97       |
| TOTAL |       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 557,71      |

SETE LAGOAS, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**Edimam Rodrigues de Sousa**  
Gerente Administrativo  
22552  
DEPTO.REQUISITANTE

**Antônio Garcia Maciel**  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Serviços Urbanos  
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

**Fabiana Pereira de Sousa**  
Matrícula 25788

**Carlos Alberto Coelho**  
Téc. Contabilidade  
Matrícula 1633  
CONTABILIDADE-MG-067108/U-9



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD**

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE                                                                                                                                                                                        |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – GERÊNCIA DE GARAGEM, ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. |                  |
| Secretário: ANTÔNIO GARCIA MACIEL                                                                                                                                                                             | Matrícula: 1167  |
| Responsável pela demanda: MAURO DOVERLINO REZENDE                                                                                                                                                             | Matrícula: 27385 |

**OBJETO** Discrição: contratação direta para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção preventiva, corretiva e recuperação de veículos, da frota do município de Sete Lagoas. Nos moldes artigo 75, parágrafo 7 da lei 14133/2021

**01 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.**

Considerando a necessidade de continuidade de atendimento aos serviços prestados aos munícipes, transporte de funcionário e materiais.

Considerando que atualmente o Município não possui Processo de Registro de Preços em vigor para manutenção da frota

Faz-se necessário a contratação por dispensa nos moldes do artigo 75, parágrafo 7º da lei 14133/2021, empresa especializada para fornecimento de serviço/peças para manutenção de veículos automotores da frota do Município da Sete Lagoas

**02 – ESTIMATIVA**

Com base no valor médio das propostas de três orçamentos comerciais, foram realizadas as solicitações de compra para manutenção corretiva e preventiva nos veículos:

1. PSL-242 – UNO MILLE ECONOMY – PLACA HOH-1568 – ANO 2009 – R\$ 557,70;
2. PSL-261 – MOTO HONDA NXR 150 – PLACA HOH-2424 – ANO 2011 – R\$ 540,67;
3. PSL-345 – FIAT STRADA WORKING – PLACA PUM-0754 – ANO 2011 – R\$ 1.798,53;
4. PSL-376 – CHEV/PRISMA 1.4 – PLACA HLF-7626 – ANO 2011 – R\$ 368,46;
5. PSL-384 – MOTO HONDA XRE 300 – PLACA QNK-7147 – ANO 2017 – R\$ 113,83;
6. PSL-385 – MOTO HONDA XRE 300 – PLACA QNK-7143 – ANO 2017 – R\$113,83;
7. PSL-386 – MOTO HONDA XRE 300 – PLACA QNK-7152 – ANO 2017 – R\$113,83;

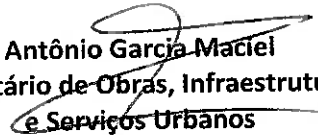


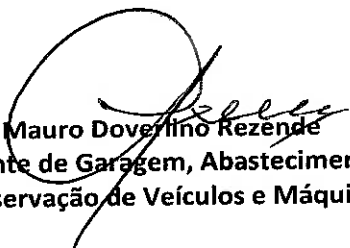
8. CSA-01 – FIAT UNO MILLE FIRE – PLACA HCC-8582 – ANO 2006 – R\$ 386,67;  
Valor total do processo do: R\$ 3.993,51.

**04 – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Gerência Administrativa – Edimam Rodrigues de Sousa

Sete Lagoas, 11 outubro de 2024.

  
Antônio Garcia Maciel  
Secretário de Obras, Infraestrutura  
e Serviços Urbanos

  
Mauro Doverlino Rezende  
Gerente de Garagem, Abastecimento  
E Conservação de Veículos e Máquinas

## DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto Manutenção de veículos como prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2024.

Antônio Garcia Maciel  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Serviços Urbanos

## DESIGNAÇÃO FISCALIS DE CONTRATO

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto Manutenção de veículos.

### 1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

  
Silvio Almir de Souza  
Gerente de Mecânica  
Matrícula: 27397

### 2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

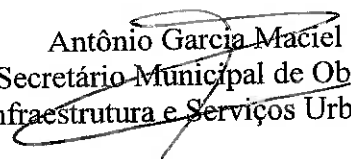
  
Edimam Rodrigues de Sousa  
Gerente Administrativo  
Matrícula: 22552

### 3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

  
Mauro Doverlino Rezende  
Gerente de Garagem, Abastecimento e Conservação de Veículos e Máquinas  
Matrícula: 27935

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2024.

  
Antônio Garcia Maciel  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE SETE LAGOAS - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TABELA DE PREÇO MÉDIO - PEÇAS

| PEÇAS                 | VEÍCULO | QTD. | VCL PEÇAS  | DUPLA PEÇAS | ELITE PEÇAS | SOMA         | MÉDIA      | TOTAL      |
|-----------------------|---------|------|------------|-------------|-------------|--------------|------------|------------|
| KIT DE EMBREAGEM      | PSL-242 | 1    | R\$ 505,30 | R\$ 450,00  | R\$ 543,91  | R\$ 1.499,21 | R\$ 499,74 | R\$ 499,74 |
| MANGUEIRA DO RADIADOR |         | 1    | R\$ 86,00  | R\$ 75,00   | R\$ 12,90   | R\$ 173,90   | R\$ 57,97  | R\$ 57,97  |
| TOTAL                 |         |      |            |             |             |              |            | R\$ 557,70 |

  
**Edinam Rodrigues de Sousa**  
Gerente Administrativo  
22552

# VCL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS / MG

A/C DEPTO. COMPRAS

## ORÇAMENTO

| UNO MIILE ECONOMY – 2009 – HLF.1568 - PSL 242 |        |       |                              |            |            |
|-----------------------------------------------|--------|-------|------------------------------|------------|------------|
| Item                                          | Quant. | Unid. | Descrição do Produto / Peças | Pr.Unit.   | Pr.Total   |
| 1                                             | 01     |       | KIT EMBREAGEM                | R\$ 505,30 | R\$ 505,30 |
| 2                                             | 01     |       | BORRACHA DO FILTRO AR        | R\$ 86,00  | R\$ 86,00  |
| 3                                             |        |       |                              |            |            |
|                                               |        |       |                              |            |            |
|                                               |        |       |                              |            |            |
|                                               |        |       |                              |            |            |
|                                               |        |       |                              |            |            |
| VALOR TOTAL DO LOTE:                          |        |       |                              |            | R\$ 591,30 |

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**BELO HORIZONTE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**WANDER LUCIO**

  
Mauro Doverlino Rezende  
Gerente de Garagem, Abastecimento  
e Conservação de Veículos e Máquinas  
Mat. 27935

**DUPLA PEÇAS LTDA**

Endereço: TRAVESSA DAS ACACIAS

Bairro: SANTA ELIZA

CEP: 35.700-261

Tel.: (31)3773-6600

Situação: ORÇAMENTO

Número:

91551

Data emissão: 18/09/2024

Hora emissão: 08:22

Vendedor: edson

**Cliente/Entrega**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Tel.: (31)3779-7000 / (31)3779-7000 / ( ) -

Resp. Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Tel.Fixo Resp.: (31)3779-7000

Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO 16

Nº: 0

Bairro: CENTRO

CEP: 35.700-029 Cidade: SETE LAGOAS

UF: MG

E-mail:

Modelo: UNO PSL 242

Placa: HLF-1568

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO                             | QTDE. | VLR. UNIT. | Vr. Desc. | VLR. TOTAL | LOCAL    |
|------------|---------------------------------------|-------|------------|-----------|------------|----------|
| 199738     | MANGUEIRA FILTRO AR FIORINO 1.3 8V    | 1     | R\$ 75,00  | R\$ 0,00  | R\$ 75,00  | 10 CX-06 |
| 6193015B   | KIT EMBREAGEM FIRE 1.0 1.3 1.4 08/16V | 1     | R\$ 450,00 | R\$ 0,00  | R\$ 450,00 | 19-E5    |

**Descontos**

Valor: R\$ 0,00

Perc.: 0,000

**Total Geral****R\$ 525,00****Total com descontos****R\$ 525,00**

Orçamento válido 15 Dias

Cond. PGTO: 30 DIAS

Contato do vendedor: (31)3773-6600

ou (31)99225-7421

Prazo para devolução em 2 dias.

**Observação****\*\* Serviços orçados**12:17 DMA Soluções  
dma@dmassolucoes.com.br

1

01/10/2024

*Mauro Doverlino Rezende*  
Gerente de Garagem, Abastecimento  
e Conservação de Veículos e Máquinas  
Mat. 27935





## **DESPACHO SUPERINTENDENTE**

### **AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Considerando o recebimento das Solicitações de Compra nº 120081, bem como DFD e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, para aquisição de peças para manutenção de veículos da frota do município de Sete Lagoas;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o presente processo administrativo nº 420/2024 para que seja autorizada a abertura do processo de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Geral de Licitações e Compras e, posteriormente, seja encaminhado à Gerência de Compras Diretas para realização dos trâmites legais.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2024.

  
**JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES**

Superintendência Geral de Licitações e Compras



## TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

**Contratação da empresa ELITE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.130.228/0001-22, para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e orçamento apresentados pela referida empresa.**

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 557,71 (quinhentos e cinquenta sete reais e setenta e um centavos), nos termos das solicitações de compra de números nº 120081, expedidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2.024.

ITAMAR COTA PIMENTEL  
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**DESPACHO SUPERINTENDENTE**

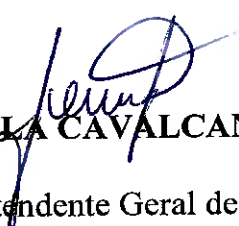
**À GERÊNCIA DE COMPRAS DIRETAS,**

Considerando o recebimento das Solicitações de Compra nº 120081, bem como DFD e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, para aquisição de peças para manutenção de veículos da frota do município de Sete Lagoas;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o presente processo administrativo nº 424/2024 para que seja feito o processo de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, conforme Termo de Autorização do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2024.

  
**JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES**

Superintendente Geral de Licitações e Compras

## Encaminhamento



|                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 509/2024                                   |
| Modalidade:          | Dispensa                                   |
| Número da Licitação: | 207/2024                                   |
| Objeto:              | Manutenção de veículos da frota Municipal. |

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80 que irá fornecer o item kit de embreagem para o veículo PSL 242 no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais e **ELITE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.130.228/0001-22 que irá fornecer o item borracha do filtro de ar para o veículo PSL 242 no valor global de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

Seguem:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa

Objeto: **Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal.** O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 557,71 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), nos termos das solicitações de compra de números 120081, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sete Lagoas, 03 de janeiro de 2025.

  
Junia Mara da Costa Cardoso  
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.130.228/0001-22<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/09/2022                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELITE AUTO PECAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELITE PECAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>EPP                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |                                                     |                                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                          |
| LOGRADOURO<br>R CORONEL AUGUSTO DE MOURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>364                                       | COMPLÊMENTO<br>*****                                     |
| CEP<br>35.700-210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>PIEDADE                          | MUNICÍPIO<br>SETE LAGOAS                                 |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@CONTROBERTOMACHADO.COM.BR |
| TELEFONE<br>(31) 3772-2866/ (31) 3772-0830                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/09/2022            |                                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**Secretaria de Administração**

**CERTIDÃO**

**REQUERIMENTO:** 43817  
**DATA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2024  
**REQUERENTE:** ELITE AUTO PEÇAS LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 48.130.228/0001-22  
**VALIDADE:** 16/06/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada, não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o número 02.90073-4, com atividade de 1330-45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a partir d 29/09/2022, estabelecida na Rua Coronel Augusto de Moura, nº 364, Bairro Piedade; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [\\*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br) .x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELITE AUTO PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004452977.00-87

CNPJ/CPF: 48.130.228/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CORONEL AUGUSTO DE MOURA

NÚMERO: 364

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PIEDADE

CEP: 35700210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000831247917



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELITE AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 48.130.228/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:14 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **2AFA.8464.6CF2.71A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.130.228/0001-22  
**Razão Social:** ELITE AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL AUGUSTO DE MOURA 364 / PIEDADE / SETE LAGOAS / MG / 35700-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2024 a 15/01/2025

**Certificação Número:** 2024121703055988554504

Informação obtida em 20/12/2024 10:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELITE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.130.228/0001-22

Certidão n°: 87625247/2024

Expedição: 20/12/2024, às 10:44:00

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.130.228/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/12/2024 10:46:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE AUTO PECAS LTDA**  
CNPJ: **48.130.228/0001-22**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.468.019/0001-80</b><br>MATRIZ                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/01/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA</b>                                                                                              |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                               |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                             |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>TV DAS ACACIAS</b>                                                                                                                 | NÚMERO<br><b>22</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>A</b>               |
| CEP<br><b>35.700-261</b>                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PIEDADE</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SETE LAGOAS</b>       |
| UF<br><b>MG</b>                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DUPLAPECAS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                | TELEFONE<br><b>(31) 3773-6600</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                          |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **14:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**Secretaria de Administração**

**CERTIDÃO**

**REQUERIMENTO:** 34692  
**DATA:** 02 DE OUTUBRO DE 2024  
**REQUERENTE:** DUPLA PEÇAS E VEÍCULO LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 05.468.019/0001-80  
**VALIDADE:** 30/03/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada, não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.46321-0, com atividade de 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a partir de 07/04/2004, estabelecida na Travessa das Acácias, nº 22-A, Bairro Santa Eliza; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: \*<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br> .x.x.x

Sete Lagoas, 02 de outubro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672216306.00-80

CNPJ/CPF: 05.468.019/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: TV DAS ACACIAS

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: PIEDADE

CEP: 35700261

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834103808



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 05.468.019/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:18 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **E3EA.A031.7EF4.B37D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.468.019/0001-80

**Razão Social:** DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA

**Endereço:** TV DAS ACACIAS 22 / PIEDADE / SETE LAGOAS / MG / 35700-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2024 a 18/01/2025

**Certificação Número:** 2024122001381234629397

Informação obtida em 03/01/2025 14:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.468.019/0001-80

Certidão nº: 220207/2025

Expedição: 03/01/2025, às 14:18:53

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA  
CNPJ: 05.468.019/0001-80

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2025 às 14:20

SETE LAGOAS, 03 de Janeiro de 2025 às 14:20

**Código de Autenticação:** 2501-0314-2057-0349-5967

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/01/2025 14:24:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **05.468.019/0001-80**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. PROPRIEDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE – SOMATÓRIO. CÔMPUTO.**

**RELATÓRIO**

O processo em questão possui como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal de Sete Lagoas (**PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009**), em conformidade com Solicitação de Compras nº 120081, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e demais documentos encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A contratação com fulcro no artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 é um procedimento de contratação direta por dispensa e, uma opção para o gestor público quando a contratação é realizada para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade requisitante, incluindo o fornecimento de peças e, isto, sem a necessidade de licitação, vez que a mesma é dispensável.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe competem, **aprovou e autorizou** a instauração da presente contratação direta conforme documento de fls.11.

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 557,71 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra nº 120081/2024, expedidas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Insta salientar que o art. 72 da Lei 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser instruídos, /

4



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 509/2024                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade:          | Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                           |
| Número:              | 207/2024                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto:              | Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009). |

dentre outros documentos, com “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”.

No presente caso, os requisitos exigidos no art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, foram atendidos, sendo os presentes autos encaminhados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprе salientar, ainda, que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização da contratação em epígrafe ficou a critério do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras, (fls. 01)
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fls.02/03);
- c) Declaração Ordenador de Despesas, (fl.04);
- d) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato, (fl. 05);
- e) Tabela de Preço Médio, (fl. 06);
- f) Orçamentos/ Cotações, (fls. 07/09);
- g) Despacho ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 10);
- h) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 11);
- i) Despacho à Gerência de Compras Diretas, (fl.12);
- j) Encaminhamento de Documentos- Agente de Contratação, (fl.13).
- k) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 14/28).

Em epítome é o relatório. Passamos a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA  
31  
SEP.

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024

Dispensa de Licitação

207/2024

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

Preliminarmente, urge salientar que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão elencadas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e possuem rol taxativo, ou seja, não podem ser ampliados pelo aplicador da norma.

A Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de licitação até o limite de R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e, com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor de R\$10.036,10 (dez mil cento e trinta e seis reais e dez centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa. (Valores com base no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Ressalvado o previsto no § 7º do art. 75, o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos ditames dos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 devem ser obedecidos, para se evitar o fracionamento irregular da despesa.

Outrossim, não se pode esquecer que o limite fixado no § 7º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R\$10.036,10 (dez mil cento e trinta e seis reais e dez centavos), deve ser considerado por contratação, independente dos serviços de manutenção de veículos da frota do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, serem para um ou mais veículos, não havendo objeção quanto ao somatório dos processos realizados com base nos argumentos supracitados, desde que não ultrapassem o valor limite do § 7º, do art. 75, da Lei Geral de Licitações.

✓  
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

Pois bem, a Constituição da República de 1988, instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. No entanto, pode o administrador, a seu critério, obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *“a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares”*.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação. Veja-se:

**“ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLD CEDRAZ:**

12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

Sabe-se, ainda, que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ademais, segundo parecer do Tribunal do Estado de Minas Gerais, *“Nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), mesmo que o somatório dos valores das*



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

*contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75, por força do disposto no §7º."*

**CONSULTA. LEI Nº 14.133/21. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. OBSERVADO O LIMITE LEGAL. FRACIONAMENTO IRREGULAR. CONSIDERADO O SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA MESMA UNIDADE GESTORA. LIMITE FIXADO NO § 7º DO ART. 75 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. POR CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTE SE PARA UM OU MAIS VEÍCULOS.**

1 - A Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de licitação até o limite de R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor de R\$9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa.

2 - Ressalvado o previsto no § 7º do art. 75, o fracionamento irregular da despesa deverá ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos ditames dos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 - O limite fixado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R\$9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), deve ser considerado por contratação. Ou seja, independente de os serviços de manutenção de veículos da frota do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, serem para um ou mais veículos

Assim, com base no supracitado e, por se tratar de uma contratação de **R\$ 557,71 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra nº 120081/2024, expedidas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, deve-se observar o que dispõe o § 7º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 *in verbis*:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças." (Vide Decreto nº 12.243, de 2024).*

O transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece não se aplicar o disposto no § 1º do mesmo dispositivo legal às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil cento e trinta e seis reais e dez centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.243, de 30 de dezembro de 2024, que trata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 509/2024                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade:          | Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                           |
| Número:              | 207/2024                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto:              | Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009). |

serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta forma, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 10.036,10 (dez mil cento e trinta e seis reais e dez centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Neste diapasão, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, a Contratação das empresas **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80 e **ELITE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.130.228/0001-22, para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, veículo (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), estão em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, atendendo, assim, os requisitos legais da presente contratação.

O preço máximo total estimado para a presente contratação, conforme se extrai da solicitação de compra de nº 120081/2024, doc. de fls. 01, expedido pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, § 7º, da Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

A presente contratação tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação, com pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls. 07/09. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar, ainda, que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, assim como, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme documentação anexa aos autos e argumentação supracitada.

O presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura exarada pelo Consultor de Licitações e Compras, conforme fls. 11, Documento de Formalização de Demanda Simplificado-DFDS, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada e, tendo em vista que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, há disponibilidade e compatibilidade financeira e orçamentária para a contratação, cumprindo, assim, todas as exigências legais.

**CONCLUSÃO**

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos da legislação aplicável, esta Superintendência Jurídica **OPINA favoravelmente** à Contratação direta das empresas **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, para fornecimento de kit embreagem - (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e **ELITE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ 48.130.228/0001-22, para o fornecimento de borracha de filtro de ar - (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), no valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 557,71 (quinhentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos que a presente contratação seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 07 de janeiro de 2025.

  
**CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO**  
Assessora Especial

  
**JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES**  
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 509/2024, Dispensa de Licitação nº 207/2024, objetiva a contratação direta de empresa para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota Municipal de Sete Lagoas (**PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009**), em conformidade com Solicitação de Compras nº 120081, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, juntados ao processo.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo § 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, bem como **HOMOLOGO e AUTORIZO**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta das empresas **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, para fornecimento de kit embreagem - (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e **ELITE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ 48.130.228/0001-22, para o fornecimento de borracha de filtro de ar - (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), no valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 557,71 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número:  
Objeto:

509/2024  
Dispensa de Licitação  
207/2024  
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009).

Por fim, com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 08 de janeiro de 2025.

  
**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**

Consultor de licitações e compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2025

Número 2856

serviços em processamento e sustentação da Infraestrutura do Sistema Eletrônico – SEI, em sua versão para municípios na infraestrutura de sua nuvem, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, elaborados pela Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e, ainda, proposta comercial nº 5140.01.0003260/2024-29/2024, apresentada pela PRODEMGE, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.636.540/0001-04**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de janeiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 509/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 207/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota Municipal de Sete Lagoas (PSL-242 FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa HLF-1568, ano 2009), em conformidade com Solicitação de Compras nº 120081, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80** e **ELITE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.130.228/0001-22**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de janeiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 499/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 200/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 250, 373 e 260, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO SETE LAGOAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53** e **DUPLA PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 09 de janeiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 172/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 411/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2024, Registro de Preço nº 129/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal e Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA; DROGAFONTE LTDA; FRESENIUS MEDICAL**